

Nº. 21/2022__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS. _____

_____No dia treze de outubro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

_____O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção, começando por chamar à colação a entrevista dada pelo Presidente da Câmara a um órgão da comunicação social no âmbito do balanço do primeiro ano de mandato, em que, ao analisar o mandato e as dinâmicas próprias do seu exercício, uma delas tem a ver com a estratégia local de habitação, quer no âmbito do programa designado por “1º direito”, em

articulação com as medidas governamentais, quer através do programa municipal “Casa Feliz”, mediante recurso ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) _____

Neste quadro, citando o Presidente da Câmara no âmbito dessa entrevista, quando refere que “queremos promover novas habitações com rendas acessíveis”, pretende saber relativamente a este assunto qual é o ponto da situação, em que se traduz e prazos. ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente às candidaturas ao PRR no âmbito do programa “1º Direito” informou que a Câmara Municipal está a trabalhar num regulamento para que se possa chegar à classe média, embora seja intenção de não ficar por aqui, já que o projeto de vida dos jovens tem sido sistematicamente adiado, estando os serviços municipais a trabalhar para dar esse contributo, passando igualmente pela disponibilização de lotes de terreno para que os jovens possam construir uma habitação. _____

Relativamente ao programa municipal “Casa Feliz” esclareceu que os serviços municipais estão no terreno a ajudar as pessoas a fazer as candidaturas e a desenvolver as obras. ____

Relativamente a prazos informou que os serviços municipais estão a preparar a máquina para que as pessoas desenvolvam todos estes eixos, tendo plano temporal os anos de 2025/2026. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29 de setembro de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - “8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2022", discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____**

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO - REQUALIFICAÇÃO DA RUA PADRE ANTÓNIO DO XISTO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Requião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para obras de requalificação de parte da rua Padre António do Xisto; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 34.924,09 euros (trinta e quatro mil novecentos e vinte e quatro euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), à Freguesia de Requião, com o NIPC 506 996 360, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4527/2022, efetuado com base no cabimento n.º 4797/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES - PAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA DA AGRA - 1.ª FASE, ARNOSO STA. MARIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Travessa da Agra – 1.ª Fase, Arnoso Sta. Maria; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 31.821,50 euros (trinta e um mil oitocentos e vinte e um euro e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 31.000,00 € (trinta e um mil euros), à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, com o NIPC 510 834 655, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4528/2022, efetuado com base no cabimento n.º 4798/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA (2022CBS0076DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 31 de agosto de 2022 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Consulta Prévia n.º 2022CBS0076DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas portadoras de deficiência para frequência das estruturas de apoio social sitas fora da área do concelho de Vila Nova de Famalicão, no decurso do ano letivo 2022/2023, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 229 dias, no período

compreendido entre o dia útil imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato e julho de 2023, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise das propostas que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 3 de janeiro de 2022, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas portadoras de deficiência para frequência das estruturas de apoio social sitas fora da área do concelho de Vila Nova de Famalicão, no decurso do ano letivo 2022/2023, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Percursos 1 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386);

- Lote 2 - Percursos 2 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386);

- Lote 3 - Percursos 3 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386).

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 49.722,77 € (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e dois euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º

1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada da despesa, efetuada por lote: _____

- Lote 1 - Percursos 1 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 20.232,15 Eur. (vinte mil, duzentos e trinta e dois euros e quinze cêntimos), repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 7.333,05 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - 12.899,10 Eur., acrescido de IVA. _____

- Lote 2 - Percursos 2 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), até ao montante global de 10.763,00 Eur. (dez mil, setecentos e sessenta e três euros), acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 3.901,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - 6.862,00 Eur., acrescido de IVA. _____

- Lote 3 - Percursos 3 - ao concorrente "TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386), no montante de 18.727,62 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 6787,74 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2023 - 11.939,88 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. _____

5. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor dos contratos Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4407, 4408 e 4409/2022, efetuado com base nos cabimentos n.ºs 4653, 4654 e 4655/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 7/2004, DA FREGUESIA DE LANDIM.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 240,00m², sita na Rua de Santa Marinha, da Freguesia de Landim, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 7/2004, destinada a espaço verde; _____

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição dessa parcela de terreno, pelo que esta Câmara Municipal entendeu iniciar o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno cedida, atento o interesse demonstrado pelo particular, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 5, com a área total de 240,00 m², destinado a construção; _

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação"; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal"; _____

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2004 (Processo LAL n.º 60/2022), em 15 de setembro de 2022, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 5, com a área total de 240,00m², destinada a

construção, tendo-se verificado que esta parcela de terreno não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; _____

Foi efetuada a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz a 20 de setembro de 2022, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1976, da Freguesia de Landim; _____

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; _____

A Junta de Freguesia de Landim, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo; _____

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal"; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área total de 240,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 7/2004, sita na Rua de Santa Marinha, da Freguesia de Landim,

identificada como Lote n.º 5, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P1976, da Freguesia de Landim. _____

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SEGURANÇA: _____

1 - “PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na sequência da publicação da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, que criou os Conselhos Municipais de Segurança, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão aprovou, na sua reunião de 8 de setembro de 2000, o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. _____

O Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, que procedeu à segunda alteração Lei n.º 33/98, de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, veio imprimir uma nova dinâmica ao funcionamento destas entidades, tornando-as mais interventivas nas estruturas locais de segurança, através da adoção de uma nova configuração, da adaptação da sua composição e da integração de novas competências. _____

O alargamento dos objetivos e competências do Conselho Municipal de Segurança passando este a abranger, entre outros, a promoção da participação ativa dos cidadãos e das instituições locais na resolução dos problemas de segurança pública, os Programas de Policiamento das proximidades e os Contratos Locais de Segurança. _____

No pretérito dia 23 de junho de 2022, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, foi dada posse aos membros do Conselho Municipal de Segurança de Vila Nova de Famalicão, perante o Executivo Municipal e dirigida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Mário de Sousa Passos. _____

Na sua primeira reunião do Conselho Municipal de Segurança, procedeu-se à análise, discussão e votação do projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Vila Nova de Famalicão, tendo sido aprovado por unanimidade. _____

Tenho a honra de propor: _____

- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, propor à Assembleia Municipal que delibere aprovar o projeto de regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Vila Nova de Famalicão, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA, IPSS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; _____

Considerando que as instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer nas áreas sociais e educativas; e familiares, reforçando ainda mais este papel, no enquadramento de mundial que nos encontramos; _____

Considerando que a LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, resultantes do estudo efetuado com a parceria da Aventura Social e LIPAC Health Behavior in School-aged Children, da OMS; _____

Considerando ainda a postura e intensidade no trabalho desenvolvido na área familiar, pelas inúmeras atividades e respostas sociais culturais e educativas dadas por esta IPSS,

mesmo que de forma reestruturada face ao período atual, e devido ao elevado interesse e necessidade demonstrados pela comunidade local em manter esta relação; _____

Considerando que, de acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e artigo 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS, pessoa coletiva n.º 501849629, um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, visando, desse modo, minorar os custos financeiros suportados pela IPSS, decorrentes dessas atividades; _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4534/2022, efetuado com base no cabimento nº 4805/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVA AOS PASSES ESTUDANTE DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses

comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; _____

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às Comunidades Intermunicipais quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; _____

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão celebrou, a 4 de janeiro de 2022, o «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», enquanto autoridade de transportes nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), com a sociedade Transdev Norte, SA. _____

Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Ave celebrou, a 29 de dezembro de 2021, o «contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros da CIM do Ave», enquanto autoridade de transportes nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), com a sociedade Transdev Norte, SA. _____

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 9 de junho de 2022, que aprovou, com eficácia retroativa, a alteração de títulos de transporte e tarifário referente ao «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», permitindo que a receita da venda de títulos de transporte fosse repartida,

entre as partes, mediante o número de validações efetuadas em cada serviço, constantes do Sistema de Apoio à Exploração do operador, e comunicada mensalmente a cada autoridade de transportes. _____

Considerando que o conselho intermunicipal da CIM do Ave deliberou, a 6 de junho de 2022, com eficácia retroativa, a alteração de títulos de transporte e tarifário referente ao «contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros da CIM do Ave», permitindo que a receita da venda de títulos de transporte fosse repartida, entre as partes, mediante o número de validações efetuadas em cada serviço, constantes do Sistema de Apoio à Exploração do operador, e comunicada mensalmente a cada autoridade de transportes. _____

Considerando que uma das tipologias de bilhética definidas é o Passe Estudante, que prevê que para as listagens enviadas pelo município de Vila Nova de Famalicão, não existe tarifas a aplicar pelo operador. _____

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão e a Comunidade Intermunicipal do Ave, celebraram a 17 de junho de 2022, com eficácia retroativa, o «acordo sobre as regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte» _____

Considerando que os alunos que frequentam as escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão, tanto usam linhas do município de Vila Nova de Famalicão como linhas da Comunidade Intermunicipal do Ave. _____

Considerando que o transporte da população estudantil é obrigação do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. _____

Considerando que no «acordo sobre as regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte», pela realização dessa obrigação através do

serviço público da Comunidade Intermunicipal do Ave, o Município de Vila Nova de Famalicão deve proceder ao pagamento da quota-parte dos títulos de transporte «passe estudante» que seriam devidos, calculado mediante o número de validações efetuadas em cada serviço, constantes do Sistema de Apoio à Exploração do operador. _____

Considerando que referente ao primeiro semestre de 2022, e após verificação dos dados enviados pelo operador, a quota-parte referente à Comunidade Intermunicipal do Ave é a apresentada na tabela seguinte, ao qual acresce IVA á taxa legal em vigor: _____

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
24.741,26€	24.066,71€	24.256,02€	22.113,90€	25.410,64€	24.199,16€

Considerando que a despesa gerada pelo «acordo sobre as regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte», encontra-se cabimentada nos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão com o cabimento n.º 2984/2022 e compromisso n.º 2773/2022. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação de uma transferência financeira para a Comunidade Intermunicipal do Ave, pessoa coletiva nº 508887780, no montante total de 153.474,95€ (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos) relativas à quota-parte que lhe é devida pelos passes estudante dos alunos do município de Vila Nova de Famalicão que utilizaram as linhas de transporte público dessa entidade no primeiro semestre de 2022.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 0102/0405010403, com o número 2621/2022 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2773/2022, efetuado com base no cabimento nº 2984/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2022EBS0002DMVSR - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional, tendo por objetivo a contratação do fornecimento do serviço público de transporte rodoviário de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes constituídas pelos Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, durante o período de exploração de 7 anos.

Considerando que é necessário dar resposta aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões formulados pelos interessados, através de documentos submetidos na plataforma eletrónica de compras, após 25/08/2022, data em que se procedeu à

notificação aos interessados da resposta aos pedidos de esclarecimentos, listas de erros e omissões a suprir oficiosamente pela entidade adjudicante, acerca das peças do procedimento iniciais. _____

Considerando que os órgãos responsáveis para se pronunciar sobre os pedidos formulados pelos interessados são, no caso em apreço, as Câmaras Municipais de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão, aqui em agrupamento e dado que não foi possível reunir os referidos órgãos executivos em tempo útil; _____

Considerando o disposto nos pontos 5 e 7 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 3 de outubro de 2022, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, nos termos do qual foi aprovada a lista de erros e omissões e foi concedido um prazo adicional de 45 dias para apresentação de propostas, com fundamento no disposto no n.º 5 do artigo 50.º e no n.º 1 do artigo 64.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATIVIDADE DE PARTILHA DE VELOCÍPEDES” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes do Município de Vila Nova de Famalicão, será um instrumento que visa definir o procedimento de licenciamento e regime de utilização do espaço público no âmbito de atividades de partilha de velocípedes ou equiparados. _____

A mobilidade apresenta-se como um fator determinante para a qualidade do ambiente urbano, assistindo-se à evolução de novas tendências no sentido de reduzir a pressão do tráfego automóvel, com a diminuição de ruído na cidade e de gases poluentes em meio urbano. Tendo presente o exposto optou-se pela elaboração de um Regulamento denominado por "Regulamento Municipal para atividade de Partilha de Velocípedes".

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias dispõem de poder regulamentar próprio, dentro dos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar, devendo indicar expressamente as leis que visam regulamentar. _____

Nos termos do disposto nas alíneas c), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I DA Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, os municípios dispõem de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios dos transportes e comunicações, tempos livres, desporto e promoção do desenvolvimento. _____

Neste sentido, para a prossecução destas atribuições, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural,

educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças. _____

Compete ainda à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do citado artigo 33.º, conjugado com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento para Atividade de Partilha de Velocípedes, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, ela fazendo parte integrante; _____

2 - Que mais delibere submeter o citado projeto de Regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo também o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município; _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no número anterior, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos serviços competentes, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” _

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

1 - “ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR EB DE VALE S. MARTINHO (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na passada reunião da Câmara Municipal, de 29 de setembro de 2022, foi aprovada a transferência de verbas para as entidades parceiras, até ao montante de 164.820,00 EUR para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado e Pedome, relativas ao 1.º período, do ano letivo 2022/2023; _____

Nos apoios aprovados, não constava a verba destinada à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho, pois não tinham apresentado a declaração de situação tributária regularizada à Segurança Social.

Apresentada a referida declaração, torna-se necessário deliberar a transferência de verba relativa ao 1.º período, do ano letivo 2022/2023; _____

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 2022, foi aprovada a subdelegação de competências e a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, Padre Benjamim Salgado, Pedome e Ribeirão e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa. _____

De acordo com o processo de matrículas e de constituição de turmas, foram incluídos, à data do início do ano letivo, a totalidade dos alunos inscritos nos respetivos estabelecimentos de ensino, procedendo-se, até ao final do mês de setembro e antes da respetiva transferência financeira, à atualização do número de alunos com frequência nas atividades de enriquecimento curricular. _____

Pelo exposto, e de acordo com a Cláusula 3.^a dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria assinados e de acordo com os valores definidos pelos artigos 20.º e 27.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _

1. Transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho, NIPC 510 720 773, a verba até ao montante de 4.140,00 EUR (Quatro mil cento e quarenta Euros), relativo ao 1.º período, do ano letivo 2022/2023, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na Escola Básica de Vale S. Martinho, do Agrupamento de Escolas D. Maria II. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4531/2022, efetuado com base no cabimento n.º 4802/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS ENTIDADES (EMPRESAS E ENTIDADES EMPREGADORAS, JUNTAS DE FREGUESIA, ASSOCIAÇÕES LOCAIS, INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., E ENTIDADES FORMADORAS/ESTABELECIMENTOS DE ENSINO)

NO ÂMBITO DO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA PROJETOS LOCAIS PROMOTORES DE QUALIFICAÇÕES DE NÍVEL B1/B2/B3 - SUBINVESTIMENTO RE-C06-I03.01 - INCENTIVO ADULTOS - Nº 01/C06-I03.01/2022” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

Que os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos; _____

O interesse estratégico na concretização das medidas constantes do Eixo 6 do Plano de Recuperação e Resiliência, adiante designado PRR, e particularmente as referentes à implementação dos Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3, potenciando o incremento da promoção da aprendizagem e do aumento das competências de literacia, o aumento da participação dos adultos na aprendizagem ao longo da vida, em especial, dos que têm muito poucas competências básicas, assim como a garantia de que estes adultos tenham acesso a educação formal, ou seja, que a melhoria das suas competências de literacia conduza a uma certificação e à melhoria efetiva das suas qualificações. _____

Considerando ainda: _____

Que o aviso de Abertura de Concurso para os Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3 - SUBINVESTIMENTO RE-C06-i03.01 -

INCENTIVO ADULTOS - Nº 01/C06-i03.01/2022, contempla como critério de seleção o estabelecimento de parcerias locais; _____

Que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município e colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alíneas u) e r) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a celebração dos Acordos de Cooperação com Empresas e Entidades Empregadoras, Juntas de Freguesia, Associações locais, Instituto da Segurança Social, I.P., e Entidades Formadoras/Estabelecimentos de Ensino, cujas minutas se anexam (Anexos 1, 2 e 3), fazendo parte integrante desta proposta; _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo de Cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RELAÇÕES INTERNACIONAIS:** _____

1 - “ASSINATURA DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO COM CIDADES EUROPEIAS RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO DE ESFORÇOS PARA POTENCIALIZAR E OPERACIONALIZAR CENTROS DE RECURSOS URBANOS (CRU’S) COMO MEIO DE ACELERAR UMA TRANSIÇÃO JUSTA PARA UMA ECONOMIA CIRCULAR” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo e, designadamente, a dinamização dos acordos de gemação assinados no passado; _____

Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, são atribuições do Município dinamizar a “cooperação externa”; _____

Reconhecendo que as cidades podem ser um importante motor de mudança, a Parceria da Agenda Urbana sobre Economia Circular identificou um conjunto de ações destinadas a acelerar a transição para uma economia circular nas cidades. O desenvolvimento de Centros de Recursos Urbanos (CRU’s) foi uma das principais ações identificadas - promovendo transições circulares centradas nas pessoas. Os CRU’s servem como pontos de conexão para cidadãos, novas empresas, investigadores e o setor público para cocriar novas maneiras de fechar os ciclos de recursos locais, promovendo a prevenção, reutilização, reparação e reciclagem de resíduos. Como tal, desempenham um papel vital na garantia de uma transição justa e inclusiva; _____

Considerando ainda que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão integrou (2018-2022) a rede de cidades europeias no projeto Resourcefull Cities (Cidade de Recursos) do programa URBACT III; o projeto desenvolveu-se em parceria com as cidades de Haia (parceiro líder, Países Baixos), Mechelen (Bélgica), Ciudad Real e Cáceres (Espanha), Zagreb (Croácia), Oslo (Noruega), Bucareste (Roménia) e Opole (Polónia); esta rede, teve como objetivo desenvolver um plano de ação integrado, em parceria com stackholders locais, assente

na cocriação e desenvolvimento de centros de recursos urbanos (URC's), catalisando a economia circular local com a adoção de uma abordagem participativa e integrada; ____

O Projeto “Cidade de Recursos” levou ao desenvolvimento de um plano de ação local, identificando projetos que sejam pontos de conexão para cidadãos, empreendedores, empresas, investigadores e o setor público, procurando cocriar novas formas de fechar os ciclos de recursos locais, promovendo assim a prevenção, reutilização, reparação e reciclagem de resíduos; _____

Este memorando (MoU) tem por objetivos: i) representar a “declaração de encerramento” da rede URBACT Resourceful Cities e declarar o compromisso para impulsionar a implementação dos Planos de Ação Integrados; ii) identificar áreas em que a colaboração pode levar a um maior impacto para o benefício individual e coletivo das cidades que procuram acelerar uma transição justa para uma economia circular; iii) convidar outras cidades a juntarem-se aos esforços para implementar Centros de Recursos Urbanos (URCs) em toda a Europa por forma a acelerar uma transição justa para uma economia circular; _____

A assinatura do MoU visa, por isso, promover a ação e a cooperação entre atores da economia circular e representantes políticos, comprometidos em apoiar o desenvolvimento de Centros de Recursos Urbanos, das quais estão previstas serem signatárias entre outras, as cidades parceiras de Mechelen (Bélgica), Oslo (Noruega), Ciudad Real(Espanha), Opole (Polónia), Dublin (Irlanda), Haia (Países Baixos) e Vila Nova de Famalicão (Portugal); _____

O MoU será assinado no âmbito do evento paralelo “Resourceful Cities: Circular Transition Stories from 9 European Cities”, integrado na European Week of Regions and Cities (EWRC), sendo o município de Vila Nova de Famalicão representado neste ato pelo Vereador dos Pelouros da Economia e das Relações Internacionais. _____

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a minuta e assinatura do Município de Vila Nova de Famalicão do Memorando de Entendimento relativo ao desenvolvimento de esforços para potenciar e operacionalizar Centros de Recursos Urbanos (CRU's) como meio de acelerar uma transição justa para uma economia circular, entre várias cidades europeias, e que se anexa nas versões em Língua Portuguesa (Anexo I) e em Língua Inglesa (Anexo II), e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Vereador dos Pelouros da Economia e das Relações Internacionais para, em nome e representação do Município, outorgar o referido memorando.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2020EBS0004DEEM - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE GRANDE POTÊNCIA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE ADENDA AO CONTRATO.” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, em 31 de agosto 2022, autorizar uma modificação objetiva aos contratos de fornecimento de energia elétrica (n.ºs 8970 e 8971),

introduzindo uma cláusula de revisão de preços, sob condição de consulta de todos os concorrentes admitidos no Concurso Público Internacional 2020EBS0004DEEM - Fornecimento de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais; A revisão vai ser feita por garantia de custos, conforme previsto na alínea b), do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; _____

A entidade pública diligenciou pela obtenção de maior benefício económico para o interesse público, simulando-se vários cenários com consulta à plataforma do mercado ibérico de energia; _____

Para o período compreendido entre 01/01/2021 e 31/08/2022, verificou-se uma variação de preço do kWh em 340,60%, isto é, a média aritmética no mercado diário OMIE, em 01/01/2021, estava nos 42,51€ e, em 31/08/2022, encontrava-se nos 187,30€, o que representa uma variação do preço do mercado OMIE de 340,60% para esse período; ____
Contudo, o valor determinado pela entidade pública é da ordem dos 320,4%, ou seja, o preço médio do concurso inicial era de 0,05€ e o proposto é de 0,2271€, o que representa uma variação do preço (considerando média ponderada) de 320,4% (significativamente abaixo dos 340,60%); _____

Os preços representam um custo total estimado de 1.330.240,29€, sendo 799.366,09€ referentes ao Lote 1 e 530.874,19€ referentes ao Lote 2. _____

Considerando, ainda, que: _____

Nenhum dos concorrentes admitidos no “Concurso Público Internacional 2020EBS0004DEEM - Fornecimento de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais” se pronunciou, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ____

1 - Autorizar a realização de despesa até ao montante máximo de 1.330.240,28€ (um milhão, trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta euros e vinte e oito cêntimos), referente

à revisão de preços por garantia de custos dos contratos acima identificados e ao período entre 10 de março e 31 de dezembro de 2022; _____

2 - Aprovar as minutas de adenda aos contratos de fornecimento de energia elétrica acima identificados, cuja assinatura é condição de eficácia do ponto anterior; _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROJETOS MADE 2IN) ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2021 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Em cumprimento do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), informa-se o executivo camarário que, entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram emitidos despachos/deliberações referentes a 9 Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), com fundamento nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN

- Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2021 a 31/12/2021). _____

Esses 9 Projetos de Investimento de Interesse Municipal representam um investimento global de 20.911.000,00€, com perspetiva de criação de 46 novos postos de trabalho, sendo que, ao abrigo do referido Regulamento, as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento no montante global de 184.519,78€, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (01/01/2021 a 31/12/2021)). _____

Entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 foram assinados 8 contratos, representam um investimento global de 17.861.000,00€, com perspetiva de criação de 36 novos postos de trabalho, conforme documento anexo (Tabela: II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal Aprovados pelo Município (01/01/2021 a 31/12/2021) - Contratos assinados). _____

No período de vigência do mesmo Regulamento, ou seja, de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2021, foram aprovados 73 projetos empresariais de interesse municipal, que representam um investimento global de 288.280.727,36€ e a que está associada a criação de 1533 postos de trabalho, sendo que as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento, no montante global de 3.065.944,05€, conforme documento anexo (Tabela III - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município (outubro de 2014 a 31/12/2021)). _____

Dos 73 projetos empresariais aprovados, verifica-se um total de 4 desistências que se traduz num montante global de investimento de 5.992.148,00€ e 37 postos de trabalho, cujo os benefícios fiscais perfazeriam um total de 91.671,96€, conforme documento anexo (Tabela: IV - Projetos 2 IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal – Desistências (outubro de 2014 a 31/12/2021)). _____

Este instrumento de captação de investimento tem demonstrado uma boa aceitação por parte das empresas, com forte impacto no desenvolvimento económico e social do concelho.” _____

_____A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES DE COMÉRCIO - ACIF” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu como prioridade estratégica a consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão mantém uma política de estreita cooperação institucional e de parceria com as Associações que promovem o desenvolvimento económico; _____

A Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF) é uma associação empresarial sem fins lucrativos, membro da Confederação do Comércio de Portugal (CCP) e da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM-Ave). Constituída em 2 de outubro de 1941 tem a sua sede na NUT III Ave; _____

É missão da ACIF promover, representar e defender os interesses das empresas suas associadas, tendo em vista o respetivo progresso técnico, económico e social, bem como defender o desenvolvimento económico do concelho de Vila Nova de Famalicão, servindo de interlocutor válido perante instituições públicas e privadas; _____

A ACIF disponibiliza serviços com vista à promoção do Comércio, Indústria e Serviços na prossecução de um desenvolvimento sustentável e indo de encontro às necessidades específicas da região e das suas empresas; _____

No termos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Câmara Municipal compete no âmbito de apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; _____

Nos termos ainda do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) à ACIF - Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Famalicão, NIF 500989087, para execução do seu Plano de Ação para 2022 que se anexa e é parte integrante desta proposta. _____

2 - Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de atribuição de apoio financeiro cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. _____

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4552/2022, efetuado com base no cabimento n.º 4831/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À "CENÁCULO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA", DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DE CONSTITUIÇÃO E LEGALIZAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A "Cenáculo - Associação Cultural e Artística", com sede social na freguesia de Oliveira S. Mateus, é uma instituição que tem por objeto social o incentivo ao desenvolvimento de projetos culturais ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, à qualidade e investigação, ao desenvolvimento de ideias e promoção de atividades de apoio às artes e à cultura, estimulando o empreendedorismo criativo nas áreas da iluminação, do som, da imagem e das técnicas de gravação; _____

O impulso a diversos segmentos das indústrias recreativas e das disciplinas artísticas integram, também, a atividade cultural e lúdica da "Cenáculo - Associação Cultural e Artística"; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00 EUR (duzentos e cinquenta euros) à "Cenáculo - Associação Cultural e Artística", NIPC 517 039 133, destinado à comparticipação nos custos de constituição e legalização; _____

2. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4530/2022, efetuado com base no cabimento nº 4801/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À A. T. C. - ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO, I. P. S. S., COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DAS ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIAIS E EDUCATIVAS A DESENVOLVER DURANTE O ANO DE 2022, CONCRETAMENTE NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO "XXXV FESTIVAL DE TEATRO CONSTRUÇÃO"” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: A A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., tem promovido e realizado diversos festivais de teatro pautados por significativa qualidade artística, técnica e pedagógica, os quais, têm demonstrado que, de facto, a cultura constitui um pilar estruturante e sustentável para o desenvolvimento sociocultural e educativo deste Município; _____

O projeto de descentralização cultural, idealizado e desenvolvido pela A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., cuja missão assenta na promoção da qualificação e desenvolvimento do território da Vila de Joane, trabalhando a especificidade desse território, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede e à qualificação e formação, tem possibilitado a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, como o demonstra o programa de levar o teatro às escolas com o propósito de criar novos públicos; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros) à A. T. C. - Associação Teatro Construção, I. P. S. S., NIPC 501 290 834, com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver durante o ano de 2022, concretamente nas despesas de realização do "XXXV Festival de Teatro Construção"; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4529/2022, efetuado com base no cabimento nº 4800/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do

Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos. Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva. _____

- CIL nº 506396, sito na Freguesia de Fradelos; _____

- CIL nº 753823, sito na Freguesia de Ribeirão; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 27 de setembro de 2022, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA - SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VÁRIOS LOCAIS NO CONCELHO DE V. N. DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras publicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo clausulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratante estabelecido, acrescido das prorrogações legais. Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços: _____

• Substituição de condutas de abastecimento de água em vários locais no concelho de V. N. de Famalicão, revisão de preços definitiva - o valor da revisão devidos à adjudicatária Irmãos Oliveira & Pinto, Lda. é de 3.048,03 € (três mil, quarenta e oito euros e três cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo uma revisão definitiva de 7.335,60 € (sete mil,

trezentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA (1ª revisão 4.287,57 € + 2ª revisão 3.048,03 €). _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços da empreitada denominada "Substituição de condutas de abastecimento de água em vários locais no concelho de V. N. de Famalicão" revisão definitiva de preços de 3.048,03 € + IVA (a pagar à adjudicatária Irmãos Oliveira & Pinto, Lda.).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4672/2022, efetuado com base no cabimento nº 4961/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), as revisões de preços propostas pela Câmara Municipal padecem de fundamentada justificação já que se fundam somente em alegada informação técnica emanada da Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços, no valor a pagar ao adjudicatário de € 3.048,03 + IVA.

Sem prejuízo da mais valia das obras em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Joaquim Armando Azevedo Pinto, cidadão com o cartão nº 03278907, residente da União de Freguesias de Lousado, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado, informou que na sequência das anteriores reclamações recebeu uma carta a dizer que a limpeza da bouça em frente da sua residência já estava resolvida, no entanto essa limpeza não foi efetuada corretamente, já que se mantém um amontoado de pedras, continuando a estar em causa um perigo para a saúde pública. ____
Informou ainda que esta questão já foi reportada à GNR, dando-lhe razão, e que a responsabilidade é da Câmara Municipal. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - informou o cidadão que rececionou bem o que disse, que o terreno não foi corretamente limpo, vai verificar através dos serviços municipais o ponto da situação e, se for esse o caso, como é um terreno privado, interpelar o proprietário a efetivar a limpeza desse terreno. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 27 de outubro de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: